



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026

À vista do resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026, publicado no dia 25 de junho de 2026, Edição 2432, disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000636/2026-87, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PREDIAL SIMPLES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN;

Considerando que as empresas DUNAS CONSTRUÇÕES, F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI e JT PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos do Termo de Referência e do Edital, conforme Relatório de Apuração e Parecer Técnico anexos;

Considerando que a empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, foi a única classificada, apresentando proposta no valor global de R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), atendendo a todos os critérios exigidos nos documentos que compõem o processo de dispensa;

Considerando que o valor estimado para a contratação é de R\$ 106.714,29 (cento e seis mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), e que a proposta vencedora é inferior ao orçamento estimado, revelando-se compatível com o interesse público e economicamente vantajosa, nos termos do Relatório de Apuração;

Considerando que a presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra e serviço de engenharia cujo valor estimado é inferior ao limite legal para dispensa de licitação, observados os reajustes anuais previstos no art. 182 da referida Lei;

Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, bem como os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

conforme atestado no Relatório de Apuração elaborado pelo Agente de Contratação e na Autorização de Despesa emitida pelo Presidente;

Considerando a manifestação favorável do setor técnico, consubstanciada no Parecer Técnico do engenheiro responsável, e a autorização de despesa exarada nos autos;

ADJUDICO o objeto da presente contratação à empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, pelo valor global de R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026, referente ao processo administrativo nº 12345.000636/2026-87, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PREDIAL SIMPLES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, adjudicado à pessoa jurídica CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, pelo valor global de R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), por atender às exigências legais e ao interesse da Administração.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e do setor técnico que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora e ao trâmite processual, constatarem o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, incluindo:

- a) emissão da Nota de Empenho;
- b) formalização do contrato;
- c) demais providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de julho de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: 3V43HKD3BS



Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 22/07/2026 09:01:25, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **MAR6IFL6T1**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Nº 12345.000636/2026-87

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma predial simples nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Constam dos autos o Relatório de Apuração elaborado pelo Agente de Contratação e o Parecer Técnico emitido pelo engenheiro responsável, os quais atestam a regular instrução do processo e a análise das propostas apresentadas. O parecer técnico concluiu pela desclassificação da empresa F P Comércio Serviços e Empreendimentos Ltda., em razão da não comprovação integral da capacidade técnico-operacional exigida e da apresentação de inconsistências na planilha orçamentária, incompatíveis com as exigências do instrumento convocatório.

O Relatório de Apuração conclui que, após a análise documental e das diligências promovidas, apenas a empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, permaneceu classificada, apresentando proposta no valor global de R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), montante inferior ao orçamento estimado pela Administração, revelando-se compatível com o interesse público e economicamente vantajoso.

Verifico que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, bem como os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta.

Diante do exposto, AUTORIZO A DESPESA, no valor global de R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, para execução da reforma predial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação, da disponibilidade orçamentária e financeira e à posterior formalização do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos para:

- a) emissão do ato de adjudicação e homologação, quando cabível;
- b) emissão da Nota de Empenho;
- c) formalização do contrato;
- d) demais providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de julho de 2026

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

PRESIDENTE



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=>,
utilizando o código: 34SAN5BRKU



Documento assinado eletronicamente por **Marfran de Medeiros Santos** CPF *****.18.57*-****, em 21/07/2026 12:10:04, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **MRB5YVIXFO**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Administrativo Nº 12345.000636/2026-87

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

DESCRIÇÃO

Trata-se de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026, publicado no dia 25/06/2026. EDIÇÃO 2432 e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000636/2026-87, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PREDIAL SIMPLES NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Após o prazo estipulado, as propostas recebidas são as seguintes:

- a) DUNAS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 32.387.724/0001-26, enviada através do endereço de e-mail dunasconstrcao@gmail.com, às 05h02min do dia 28 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 105.593,79** (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos);
- b) F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93, enviada através do endereço de e-mail pereira.prestadoradeservicos@gmail.com, às 11h57min, do dia 29 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 89.547,08** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos);
- c) JT PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.529.243/0001-07, enviada através do endereço de e-mail jtprojetoconstrucoes5@gmail.com, às 07h44min, do dia 30 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 104.046,43** (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos);
- d) CONDITEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, enviada através do endereço de e-mail conditec@outlook.com, às 08h53min, do dia 30 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 103.512,86** (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

DO VALOR ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O valor estimado, conforme projeto básico, é de R\$ 106.714,29 (cento e seis mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Nos termos do Art. 59, do §4º, da lei nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão presumidamente consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Desta forma, considerando que o valor orçado é de R\$ 106.714,29 (cento e seis mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), as propostas, para atenderem ao critério de executabilidade, não podem ser inferiores ao valor de R\$ 80.035,72 (oitenta mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Isso posto, não há nenhuma proposta presumidamente inexecutável. Todavia, considerando que o menor valor proposto se encontra manifestamente inferior ao estimado pela pesquisa de preços e pelas demais propostas, é indicada a diligência para atestar a executabilidade da proposta, **caso não haja outros elementos da proposta que não configure desabilitação.**

Quanto ao critério de julgamento, adotando o de menor preço, a proposta que atendeu a este critério foi a da F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93, enviada através do endereço de e-mail pereira.prestadoradeservicos@gmail.com, às 11h57min, do dia 29 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 89.547,08** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), **caso não haja outros elementos da proposta que não configure desabilitação.**

DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

Analisando a proposta apresentada pela DUNAS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 32.387.724/0001-26, enviada através do endereço de e-mail dunasconstrcao@gmail.com, às 05h02min do dia 28 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 105.593,79** (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), identificou-se que esta não apresentou proposta que atenda aos requisitos do TR, ETP e Edital, especificamente o item 6.1 do TR, pois deixou de apresentar BDI, razão pela qual, nos termos do item 3.6 do edital.

Em relação à proposta apresentada pela empresa F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93, enviada através do endereço de e-mail pereira.prestadoradeservicos@gmail.com, às 11h57min, do dia 29 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 89.547,08** (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos), a proposta apresentada não atendeu a alguns requisitos do edital. A proposta não apresenta prazo de validade, conforme item 3.5, do Edital, não



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

apresentou cronograma físico-financeiro, conforme o item 4.4, do TR, não especificando a execução da obra, impedindo a análise de sua aderência, razão pela qual opina pela desclassificação, nos termos do item 3.6, do Edital.

Por sua vez, a proposta apresentada pela empresa JT PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.529.243/0001-07, enviada através do endereço de e-mail jtprojetoconstrucoes5@gmail.com, às 07h44min, do dia 30 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 104.046,43** (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) não apresentou o detalhamento da composição do BDI, razão pela qual não há como analisar se a proposta adere ao TR, Projeto Básico, Edital e demais documentos do processo administrativo. Portanto, opina pela desclassificação, nos termos do item 3.6 do Edital.

Por fim, analisando a proposta da empresa CONDITEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, enviada através do endereço de e-mail conditec@outlook.com, às 08h53min, do dia 30 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 103.512,86** (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), resta evidente que esta apresentou a proposta, atendendo a todos os critérios dos documentos que compõem o processo de dispensa.

DAS DILIGÊNCIAS

Conforme em anexo, foram realizadas duas diligências, junto à empresa F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93.

Após as diligências, a proposta apresentada foi submetida à análise do engenheiro responsável.

Considerando o parecer em anexo, este pontuou que os “quantitativos comprovados são inferiores aos exigidos para esses serviços e não foram apresentados atestados compatíveis para as demais parcelas de maior relevância, razão pela qual a documentação técnica não atende integralmente às exigências estabelecidas no edital”, razão pela qual a referida empresa F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93 foi desclassificada.

Somado, o parecer ainda pontuou que “durante a análise da planilha orçamentária, foram constatadas alterações indevidas em quantitativos e valores de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

serviços previstos no orçamento da Administração, comprometendo a conformidade da proposta com o instrumento convocatório”, assim como que “que a empresa não comprovou, de forma satisfatória, a capacidade técnico-operacional exigida para a execução das parcelas de maior relevância do objeto, bem como apresentou inconsistências na planilha orçamentária, em desconformidade com o orçamento-base da Administração”.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando o parecer técnico em anexo e que apenas a proposta apresentada pela empresa CONDITEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, enviada através do endereço de e-mail conditec@outlook.com, às 08h53min, do dia 30 de junho de 2026, no valor total de **R\$ 103.512,86** (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos) foi a única classificada e, considerando que trata-se de dispensa de licitação, com valor abaixo do estimado, opina pela adjudicação do objeto à empresa CONDITEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, no valor total de **R\$ 103.512,86** (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), e consequente homologação do resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2026

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratações



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.

Verifique a autenticidade deste documento em
<https://carnaubadosdantas.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=,>
utilizando o código: J0HASCL8W2



assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Willis Marcio Souza Silva** CPF *****.89.77*-****, em 21/07/2026 10:15:45, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **9DLSSIIJ53**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

PARECER TÉCNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 019/2026 – CMCD

Para fins de instrução processual, foi realizada análise técnica da documentação apresentada pela empresa F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.060.088/0001-93, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 019/2026. A análise abrangeu os documentos da qualificação técnico-operacional e a proposta de preços.

No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, procedeu-se à análise comparativa entre os serviços de maior relevância (itens A) da Curva ABC da licitação e os serviços efetivamente comprovados no acervo técnico apresentado pela licitante, obtendo-se o seguinte resultado:

ITEM DA CURVA ABC	QUANT. EXIGIDA	SERVIÇO COMPROVADO NO ACERVO	PÁG. ACERVO	QUANT. ACERVO	PERCENTUAL DE COMPATIBILIDADE	ANÁLISE TÉCNICA
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	1097,40 M²	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PÁGINA 30/121	88,79 M²	8,09%	SERVIÇO IDÊNTICO EM ESPECIFICAÇÃO E MÉTODO EXECUTIVO, MAS COM QUANT. MUITO INFERIOR
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, UMA DEMÃO, COM LIXAMENTO MANUAL	413,70 M²	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	PÁGINA 29 E 30/121	213,79 M²	51,68%	COMPATIBILIDADE TÉCNICA RELEVANTE NOS SERVIÇOS DE EMASSAMENTO
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	160,10 M²	-	-	-	-	SERVIÇO NÃO ENCONTRADO NOS ATESTADOS PARESENTADOS
EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	222,38 M²	EMBOÇO/MASSA ÚNICA	PÁGINA 33/121	94,20 M²	42,36%	COMPATIBILIDADE TÉCNICA RELEVANTE NOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO
REVISÃO DE PONTO DE TOMADA TIPO 1	80,00 PT.	-	-	-	-	SERVIÇO NÃO ENCONTRADO NOS ATESTADOS PARESENTADOS
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32 mm	250,00 M	-	-	-	-	SERVIÇO NÃO ENCONTRADO NOS ATESTADOS PARESENTADOS
PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 mm, INCLUSIVE FERRAGENS	6,30 M²	-	-	-	-	SERVIÇO NÃO ENCONTRADO NOS ATESTADOS PARESENTADOS
PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR	4,20 M²	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 80X210 CM	PÁGINA 30/121	1,68 M²	40,00%	COMPATIBILIDADE TÉCNICA RELEVANTE NOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO
PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX, e = 2,0 mm	25,08 M²	-	-	-	-	SERVIÇO NÃO ENCONTRADO NOS ATESTADOS PARESENTADOS
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	6,00 M²	-	-	-	-	SERVIÇO NÃO ENCONTRADO NOS ATESTADOS PARESENTADOS

Diante da documentação analisada, conclui-se que a empresa apresentou comprovação parcial de capacidade técnico-operacional, evidenciando experiência em serviços de pintura, emassamento, emboço e instalação de esquadrias em madeira. Entretanto, os quantitativos comprovados são inferiores aos exigidos para esses serviços e não foram apresentados atestados compatíveis para as demais parcelas de maior relevância, razão pela qual a documentação técnica não atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.

No tocante à **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada, verificou-se que, em sua maior parte, os preços unitários ofertados pela licitante mantêm compatibilidade com os valores constantes da planilha orçamentária elaborada pela Administração, não sendo identificados, em regra, itens com sobrepreço em relação ao orçamento-base da licitação.

Todavia, durante a análise da planilha orçamentária, foram constatadas alterações indevidas em quantitativos e valores de serviços previstos no orçamento da Administração, comprometendo a conformidade da proposta com o instrumento convocatório.

Constatou-se que, no **item 2.1 – Escavação Manual de Vala**, a licitante alterou o quantitativo originalmente previsto de **0,50 m³** para **0,58 m³**, ocasionando, conseqüentemente, a majoração do valor total do serviço de **R\$ 62,72** para **R\$ 65,72**, em desacordo com a planilha orçamentária integrante do edital.

Verificou-se, ainda, que no **item 7.3 – Luminária Tipo Plafon Quadrada de Embutir com LED de 12 W**, houve alteração do valor total do serviço, passando de **R\$ 78,36** para **R\$ 88,78**, divergindo do orçamento-base da Administração, sem respaldo na documentação apresentada.

Ressalta-se que os quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária constituem elementos vinculantes do procedimento licitatório, não sendo facultado à licitante modificá-los ou promover alterações que impliquem divergência em relação ao orçamento elaborado pela Administração. Tais alterações comprometem a comparabilidade objetiva entre as propostas e afrontam os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Ante o exposto, opina-se pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista que, após a análise da documentação relativa à qualificação técnico-operacional e da proposta de preços, foram constatadas irregularidades que comprometem o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Verificou-se que a empresa não comprovou, de forma satisfatória, a capacidade técnico-operacional exigida para a execução das parcelas de maior relevância do objeto, bem como apresentou inconsistências na planilha orçamentária, em desconformidade com o orçamento-base da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a licitante deixou de atender às condições de habilitação técnica e aos requisitos de conformidade da proposta previstos no edital, razão pela qual manifesta-se pela sua desclassificação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e das demais disposições pertinentes do instrumento convocatório.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Julho de 2026.

William Fagner de Araújo
Engenheiro Civil
CREA 212111316-9